

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254990

PORTARIA N.º 995/2025 - DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Representação** aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § 1, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **GILMAR ANTONIO JUNIO SOARES MACIEL**; Cargo Simbologia: **ASSESSOR IV AD-4**; Nível: **12**; A Contar: **14.10.2025**. Nome: **PEDRO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE**; Cargo Simbologia: **GERENTE AD-2**; Nível: **14**; A Contar: **14.10.2025**. **CUMpra-se, ANOTE-se E PUBLIQUE-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 255059

**RESOLUÇÃO CIR/TRIÂNGULO - AM N.º 010/2025
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Marãã para Adequação da Equipe de Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I para Equipe de Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I CNES - 5625351 INE ESF - 0001562878 - Centro de Saúde Cristiano Tramontine

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR REGIONAL DO TRIÂNGULO/AM na sua 6ª Reunião (extraordinária), realizada dia 18.12.2025;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.850, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a organização, estrutura que operacionaliza a atenção à saúde das populações ribeirinhas e sobre o incentivo financeiro federal de custeio das equipes de Saúde da Família Ribeirinha, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.
Considerando o processo SIGED nº 01.01.017101.005698/2025-33, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Marãã para Adequação

da Equipe de Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I para Equipe de Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I CNES - 5625351 INE ESF - 0001562878 - Centro de Saúde Cristiano Tramontine, conforme **Ofício Nº 025/2025 - SMS MARAÃ/PMM** de 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:
Homologar o pleito do município de Marãã, conforme quadro que segue:

TIPO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

eSFR Tipo de Solicitação	Quantidade	INE
Credenciamento de uma nova equipe		
Mudança de Modalidade		
Ampliação (Adequação à Portaria nº 837, de 09/05/2014)	X	0001562878

Componentes Extras:	Quantidade	INE
Unidade de Apoio	04	0001562878
Embarcação	04	0001562878
Microscopista	05	0001562878
Técnico de enfermagem	08	0001562878
Técnico de saúde bucal	01	0001562878
Cirurgião-dentista	01	0001562878
Psicólogo	01	0001562878

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php
Comissão Intergestores Regional do Triângulo - Manaus, 18 de dezembro de 2025.

LECITA DE LIMA BARROS
Vice coordenador da CIR Triângulo

TÂNIA REGINA REIS
Coordenador da CIR Triângulo

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 010/2025 datada em 18 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 255002

**RESOLUÇÃO CIR/TRIÂNGULO - AM N.º 09/2025
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Marãã para Adequação da Equipe de Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I para Equipe de Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I CNES 5625378 INE ESF - 0000012858 - Centro de Saúde São João.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR REGIONAL DO TRIÂNGULO/AM, na sua 6ª Reunião (extraordinária), realizada dia 18.12.2025;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.850, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a organização, estrutura que operacionaliza a atenção à saúde das populações ribeirinhas e sobre o incentivo financeiro